



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E MEMÓRIA - ASBEM

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI N° 0017156-25.2020.6.17.8600

1. Resumo do Objeto

Contratação de 02 (duas) assinaturas acrescidas de 03 (três) cortesias, do serviço de Pesquisa de Preços (Ferramenta BANCO DE PREÇOS): sistema via web, de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

2. Unidade Demandante

Seção de Compras e Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

Uma das fases do processo de compras é a "pesquisa de mercado e estimativa de preços", que é essencial para o sucesso de uma aquisição de qualidade. Assim, a assinatura do Banco de Preços será o grande valia para este TRE/PE pois o mesmo é um sistema inteligente de pesquisas de preços, fazendo consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços mais simples e rápido. Sem falar que tem outras funcionalidades como ferramenta de auxílio na elaboração de especificação técnica e de termo de referência.

Neste sentido, é sabido pela Administração o quão importante, minuciosa e trabalhosa é a fase de cotações de preços nos processos de compra. Por tal razão, é imprescindível instrumentalizar as unidades demandantes do serviço em comento com a ferramenta mais eficiente disponível, a fim de mitigar custos administrativos com estes expedientes, evitar gargalos operacionais referentes à pesquisa de preços os quais podem atrasar os processos de compra e, finalmente, garantir tanto a consistência dos dados quanto a assertividade da pesquisa. Por tais motivos, ratificando o anteriormente exposto por esta Assistência, entendemos que a ferramenta Banco de Preços é a mais adequada.

Além do que, é a única ferramenta que atende a todas as orientações IN 73/2020, Lei 8.666/93 art.15 Inciso V, Acórdão 1445/15-TCU/Plenário entre outros, fornecendo acesso à MAIOR base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal com atualização diária, sendo mais de 108 milhões de preços atualizamos, sendo 101 portais de outros entes públicos, mais de 586

sites de domínio amplo e cotação direta com fornecedor de forma automática. A ferramenta tem funções exclusivas que ajudam a especificar objetos, elaborar termo de referência e planilhas de custos para serviços de terceirização, além de ter a exclusiva função para consulta de Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes, sendo a única ferramenta no Brasil que possibilita ao pregoeiro a negociação de preços com fornecedores através do módulo PAINEL DE NEGOCIAÇÕES. É uma ferramenta utilizada, reconhecida e recomendada por órgãos fiscalizadores em todo o Brasil.

Dentre os recursos disponíveis no sistema Banco de Preços, destacamos: **a miríade de filtros de pesquisa**, que permite maior precisão nas buscas e nos resultados para cada aquisição em andamento; **a atualização diária do banco de dados**, deveras importante quando da cotação de preços por razões em si evidentes; **a abrangência da base de dados**, que abarca desde as Compras Governamentais, passando pelos *sites* de domínio amplo e pela tabela Sinapi até resultados de dispensa e inexigibilidade.

Ademais, segundo proposta da empresa detentora da plataforma, o sistema Banco de Preços possui a " *MAIOR (sic) base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal*". Mais ainda, conforme este mesmo documento, é o único sistema disponível no mercado brasileiro que "atende a todas as orientações da IN 05/2014 alterada pela 03/2017", o que entendemos ser de grande importância para o processo de aquisições, haja vista mensagem de uma das unidades usuárias da ferramenta, a Seção de Compras na contratação passada, no Processo SEI nº 0034175-78.2019.6.17.8600, doc. (1039578), cujo excerto transcrevemos abaixo:

*"Ressalto que somos responsáveis pelas aquisições de materiais de consumo e permanente de todo o tribunal, exceto veículos e equipamentos de proc de dados. Assim, é grande o o (sic) quantitativo de processos para providenciarmos cotações de preços e elaboração de termos de referência. Assim, **essa ferramenta é de fundamental importância para os nossos***

trabalhos em especial devido a exigência de elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017. (grifo nosso)"

Ao questionar ao setor usuário sobre a necessidade de manter a contratação dessa ferramenta, obtivemos a seguinte resposta:

"Informo sobre a necessidade da manutenção para a assinatura da ferramenta "Banco de Preços" para esta COMAP e Seção de Compras em virtude das atividades de cotação de preços desenvolvidas na unidade.

(...)

A etapa de cotação de preços consiste numa das principais do processo de compras e é onde se compõe o valor referencial dos itens que irão para certame. Para composição dessa cota de preços, devem ser observadas algumas regras discriminadas no normativo supramencionado como por exemplo a priorização dos preços públicos praticados no prazo de 180 dias (incisos I e II do art. 5 da IN 73/2020). Através do Banco de Preços é possível, através da ferramenta "cotação rápida", filtrar as últimas contratações públicas homologadas em certames por meio dos sistemas que efetuam licitações tais como (ComprasNet, E-licitações, Banco do Brasil e outros) e não apenas. É possível ainda filtrar o período temporal que se deseja realizar a pesquisa; filtrar para ME's e EPP's e outros".

Para o ano de 2021, foi solicitado o acréscimo de mais um acesso, conforme correio eletrônico da Coordenador e Material e Patrimônio:

*"Diante de todo o exposto, pedimos que seja mantida a ferramenta para a SECOM e se possível **solicitamos mais 01 (um) acesso**, uma vez que como pode se observar essa atividade de cotação tem extrema relevância para nossa atividade e cada vez mais vem sendo objeto de auditorias motivo pelo qual a ferramenta Banco de Preços se mostra uma importante aliada a fim de aprimorar nossas pesquisas a fim de que possamos buscar sempre atender aos apontamentos dos órgãos de controle interno e externo".*

Outrossim, em consulta ao sítio eletrônico do Banco de Preços - link [AQUI](#) -, menu "Depoimentos", deparamo-nos com o seguinte testemunho:

*"A despeito da existência de outras ferramentas similares no mercado, até mesmo gratuitas, **o Banco de Preços da empresa Negócios Públicos ainda se mostra como a mais completa de todas, com grandes vantagens sobre as demais, tais como algumas funcionalidades que lhe são exclusivas, uma maior base de dados e atualização diária. Para nós que trabalhamos diariamente com a necessidade de realizar pesquisas de preços para contratações e prorrogações de contratos, é uma ferramenta essencial.***

Márcio Motta Lima da Cruz - TCU (grifos nossos)"

O que ratifica o exposto por esta Assistência parágrafos acima.

Por fim, destacamos que o sistema Banco de Preços fora contratado por este TRE/PE nos exercício 2018, 2019 e 2020, conforme processos SEI n.º 0043788-93.2017.6.17.8600 e n.º 0003482-14.2019.6.17.8600 e n.º 0034175-78.2019.6.17.8600, respectivamente, e que o entendimento da AssDG coadunou-se com a justificativa apresentada por esta unidade contratante no que pertine à justificativa da contratação.

Concluimos que descontinuar a disponibilização do serviço Banco de Preços, com as muitas e inadiáveis demandas de compras, pode ser imensamente custoso para este TRE/PE.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações de 2021.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade: 050004002021

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	

3.	Contratação direta - Inexigibilidade	X
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos substituir o contrato por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

1) Duas (2) Assinaturas para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública;

2) 03 cortesias: mais 03 (três) senhas para que se permita acesso simultâneo do sistema por mais de uma pessoa;

3) Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados. Nossos treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta –feira, às sextas –feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato;

4) Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato. ;

5) condição especial para aquisição dos ContratosGov, Sollicita e REAP.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

Doze meses, a partir da disponibilização das senhas de acesso.

10. Período de Vigência do Contrato

16/01/2021 a 15/01/2022

11. Local da Prestação do Serviço

Acesso via web, na Seção de Compras e Coordenadoria e Engenharia e Arquitetura.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, são exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	“negativo”	Não aquisição	Não disponibilização dessa importante ferramenta de pesquisa para a Seção de Compras e Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.	Média	Maiores delongas na fase de cotação de preços.	2	cotação de preços	jan/2021 a jan/2022	ASBEM

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Simone Gomes Leal/SECOM/ CPF: 024.238.414.-50 / Fone: 81-31949334/ e-mail: secom@tre-jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestores titular e substituto:

Télia Gaspar Gonçalves de Alvarenga /ASBEM/EJE/ Matrícula 188A / CPF: 426.884.004-44 / Fone:3194-9454 telia.gaspar@tre-pe.jus.br

Gilvan Ribeiro de Mendonça/ASBEM/EJE/ Matrícula 332 / CPF: 363.155.244-00 / Fone:3194-9461 biblioteca@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

18. Anexos

Recife, 30 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TÉLIA GASPAR GONÇALVES DE ALVARENGA, Chefe de Seção**, em 30/10/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1223390** e o código CRC **04F8C823**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Derby - CEP 52010-904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E MEMÓRIA - ASBEM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0017156-25.2020.6.17.8600

1. Objeto Contratado

Contratação de 02 (duas) licenças acrescidas de 03 (três) cortesias do serviço de Pesquisa de Preços (Ferramenta BANCO DE PREÇOS): sistema via web, de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A modalidade adotada será a Contratação DIRETA por INEXIGIBILIDADE, tendo em vista os motivos a seguir:

I. Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV. Acórdão 1445/15- TCU/Plenário

Fundamenta-se no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei 8.666/93), posto que somente este objeto atende às necessidades específicas da Administração.

A despeito de existir no mercado alguns produtos com o mesmo propósito, qual seja, de servir de fonte para a obtenção de preços praticados em outros órgãos públicos, constatamos, após alguns testes com outras ferramentas, que somente este serviço que pretendemos contratar possui a operacionalidade e abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida e eficiente.

Por fim, ressaltamos que uma das fases do processo de compra é a "pesquisa de mercado e estimativa de preços", que é essencial para o sucesso de uma aquisição de qualidade. Assim, esse sistema será de grande valia para este TRE/PE.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
- CNPJ: 07.797.967/0001-95
- Endereço: Rua Dr Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, bairro: Campo Comprido, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- CEP: 81.200-526
- Dados Bancários (Banco, N.º agência, e N.º da conta): BANCO DO BRASIL - AG.1622-5 - Conta: 464-2
- **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

- Nome: **Tiago Padilha Iagla** - Consultor Comercial
Tefone: (41) 3778-1825
E-mail: tiago.iagla@negociospublicos.com.br

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica - Contratação Direta por Inexigibilidade.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

Contrato com vigência de 12 (doze) meses, a partir da liberação da senha, com previsão para início em 16 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022. A nota de empenho substituirá o contrato, conforme Art. 62, Lei n.º 8.666/1993.

7. Descrição dos serviços

Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS:

- Treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.
- Treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através telefone, chat *on-line* e vídeo conferência durante a vigência do contrato.
- Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
- Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Preços com atualização diária.
- Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo- BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor.
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, N° do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF;
- Demais serviços constantes na proposta da empresa .

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Acesso via web, na Seção de Compras, COMAP e CEA.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

De 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

7.3. Materiais e Equipamentos

Não haverá necessidade de fornecimento de equipamento/ ferramenta/ material para execução do serviço contratado.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Conforme proposta da empresa, os treinamentos e suportes técnicos gratuitos podem ser realizados através de telefone, chat *on-line* e vídeo conferência durante a vigência do contrato.

10. Obrigações do Contratante

Pela perfeita e fiel entrega do serviço contratado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada.

11. Obrigações da Contratada

Disponibilizar os serviços conforme elencado na sua proposta.

12. Pagamento

Pagamento em parcela única, no início da vigência do contrato.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Trata-se de assinatura de acesso via web ao sistema de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública. (Ferramenta BANCO DE PREÇOS). Assim, a nosso ver, s.m.j., não há necessidade de ANS.

14. Penalidades

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo da presente contratação será de **R\$ 17.950,00** (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais) - VERBA DE ORÇAMENTO ORDINÁRIO 2020.

Entendemos que o preço cobrado encontra-se compatível com outras contratações similares do mesmo serviço - Banco de Preços - com a mencionada empresa, conforme pode ser constatado abaixo:

- Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago - **Valor: R\$ 17.950,00** - Serviço: 02 (duas) licenças anuais 1350365;
- TRF - **Valor: R\$ 17.950,00** 1350366;
- Comando da Aeronáutica 1350363
- **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2020) - Valor: R\$ 7.990,00** - Serviço: 01 (uma) assinatura acrescida de 02 (duas) cortesias do Banco de Preços por 12 (doze) meses - Documento SEI 1079073, Processo SEI n.º 0034175-78.2019.6.17.8600;
- **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (2018) - Valor: R\$ 7.990,00** - Serviço: 01 (um) usuário e 02 (duas) senhas de acesso de cortesia ao Banco de Preços por 12 (doze) meses - Documentos SEI 0587086 e 0558346, Processo SEI n.º 0043788-93.2017.6.17.8600.

17. Modalidade de Empenho

Global.

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

CATSER 23108 - Assinatura de jornais e periódicos acesso sistema on-line.

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, são exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

- Gestor Titular: **Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima** - CPF: 448.327.104-00 - eduardo.japiassu@tre-pe.jus.br - Telefone 3194-9445
- Gestor Substituto: **Télia Gaspar Gonçalves de Alvarenga** - CPF: 426.884.004-44 - telia.gaspar@tre-pe.jus.br - Telefone: 98237-9283

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Não se aplica por se tratar de contratação direta por inexigibilidade.

Para os custos, ver Item 16 deste TR.

OUTROS ANEXOS

- Alvará 1350298;
- Certidão de exclusividade e outros comprovativos - 1350304, 1350308, 1350311, 1350314;
- Certidão Federal 1350327;
- Certidão Municipal 1350346;
- Certidão Negativa de Falência 1350322;

- Certidão Negativa de Fatos Impeditivos 1350323;
- Certidão TCU 1350353;
- Certidão Trabalhista 1300354;
- CNPJ 1350315;
- Consulta "Situação do Fornecedor" SICAF - 1350351;
- Contrato Social 1350301;
- Declaração de Sustentabilidade 1350319;
- Declaração de Validação 1350321;
- Declaração nepotismo (Resolução CNJ n.º 007/2005) - 1350349;
- Declaração não emprego de menor - 1350343;
- E-mail arguindo interesse dos setores 1300355;
- E-mail manifestando interesse pela contratação do Banco de Preços da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura 1350360;
- E-mail manifestando interesse pela contratação do Banco de Preços da COMAP - 1350356 , 1350358 e 1350359;
- FGTS 1350330;
- Habilitação 1350341;
- Proposta do fornecedor - 1350294;
- Questionamento aos setores 1350355.

Observo que essa contratação, com prazo para o TR em 14/11/2020, em meio à pandemia e às vésperas das eleições, sofreu algumas dificuldades totalmente inesperadas por todos (impossibilidade de acesso à internet dentro do TRE, impossibilidade de acesso ao SEI para as pessoas que, como eu, estão em trabalho remoto; necessidade de assessorar gabinetes nos registros de candidatura, tomando todo o tempo com os processos, questões de segurança digital entre outras situações). Sendo assim, informo que as certidões que porventura estejam vencendo, serão renovadas logo em breve.

Recife, 14 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TÉLIA GASPAR GONÇALVES DE ALVARENGA**, Chefe de Seção, em 14/11/2020, às 19:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1350212** e o código CRC **602867AD**.